



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria Geral
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 54/2021

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 10 / 2021
[Assinatura]
Presidente

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 18 / 09 / 2021
[Assinatura]
Presidente

LEI Nº 2021/2021

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 10 / 2021
[Assinatura]
Presidente

“Dispõe sobre a criação do distrito denominado de Santa Helena de Bicas. Dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Bicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS, MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Santa Helena de Bicas, com sede no ex-povoado de Santa Helena.

Art. 2º. A área territorial do distrito de Santa Helena de Bicas será desmembrada do distrito-sede de Bicas.

Art. 3º. Este distrito, que compõe o município, terá as seguintes confrontações, conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

DIVISAS INTERDISTRITAIS

I- Entre o distrito-sede de Bicas e o Distrito de Santa Helena de Bicas: conforme memorial descritivo anexo à presente lei. (NR)

Art. 4º. O distrito será instalado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor tão logo se publique.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

05/10/21 A 19/11/21
[Assinatura]
Assinatura do Servidor
Câmara Municipal de Bicas

À SANÇÃO

Em 26 / 10 / 2021
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 25 / 10 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

Bicas, 05 de novembro de 2021.

[Assinatura]
Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05 / 11 / 21
[Assinatura]
Prefeito Municipal